DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 253.950,00 (duzentos e cinquenta e tr? mil, novecentos e cinquenta reais), visando o atendimento da aten?o b?ica de sa?e, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e
02.014.10.301.0045.2082 ? Programa Sa?e da Fam?ia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R$ 9.990,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303..... R$ 149.980,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.495..... R$ 93.980,00

S o m a ..... R$ 253.950,00

T O T A L ..... R$ 253.950,00

==========

Art. 3 ª ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e
02.014.10.301.0045.2082 ? Programa Sa?e da Fam?ia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.50.00.0000 ? Transf. A Institui?es Privadas s/fins lucrativos
3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 109.990,00
3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.495..... R$ 54.990,00
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 ? Transf. Instit. Privadas s/fins lucrativos

(Segue/Fls.02)

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.000..... R$ 9.990,00

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 39.990,00

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.495..... R$ 38.990,00

S o m a ..... R$ 253.950,00

T O T A L ..... R$ 253.950,00

==========

Art. 4 ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 01 de fevereiro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito